

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

SELEÇÃO DE MONITOR NÍVEL I – COORDENAÇÃO

EDITAL N.º 29/2022

A Universidade Federal de Viçosa informa que se encontram abertas, no período de 05 a 24 de agosto de 2022, de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, as inscrições para seleção de **1 (um) Monitor(a) Nível I**, para atuar na função de **Coordenação**, pelo período de 1 (um) semestre letivo, em conformidade com o Regulamento das Atividades de Monitoria da UFV.

1. Poderão inscrever-se estudantes dos **cursos de Licenciatura** que tenham **noções de Excel básico** e já tenham cursado um mínimo de 420 horas em disciplinas de seu curso, no ato da assinatura do Termo de Compromisso, e obtido nota igual ou superior a 65 pontos nas disciplinas: **EDU 210** - Psicologia da Educação I; ou **EDU 211** - Psicologia da Educação II; ou **EDU 142** - Políticas Educacionais; ou **EDU 477** - Coordenação Pedagógica; ou **EDU 117** - Psicologia do Desenvolvimento da Aprendizagem; ou **EDU 144** - Estrutura e funcionamento do Ensino Fundamental e Médio.

2. As aulas do Cursinho Popular DCE/UFV funcionam no horário de 18h30 às 22h00. O(A) candidato(a) deverá ter disponibilidade de 48 (quarenta e oito) horas mensais para se dedicar às funções da Coordenação.

3. Para realizar a inscrição, os(as) candidatos(as) deverão enviar em PDF o formulário com requerimento devidamente preenchido, o Histórico Escolar, os comprovantes de participação em atividades de ensino nos Programas Institucionais (Monitoria, PIBID, PET etc.) e a Carta Motivacional, descrevendo suas experiências e a motivação para atuar no Cursinho Popular DCE/UFV para o e-mail: cpdce2019@gmail.com.

4. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada pela atual coordenação do Cursinho, constituída por 2 (duas) pessoas. Será realizada uma entrevista e cada examinador(a) atribuirá nota, de zero a 100, à mesma e à análise dos documentos comprobatórios das atividades de ensino em programas institucionais;

5. A Entrevista com o(a) candidato(a) terá a duração máxima de 30 (trinta) minutos;

6. A nota final de cada etapa da avaliação será a média aritmética das notas de cada coordenador(a) examinador(a);
7. A nota final do(a) candidato(a) será a média aritmética das notas finais obtidas nas duas avaliações;
8. A nota mínima para aprovação na seleção será a média de 75 pontos em todas as avaliações;
9. A admissão no Programa de Monitoria obedecerá à ordem de classificação dos(as) candidatos(as). Em caso de notas finais iguais, terá preferência o(a) candidato(a) que apresentar maior carga horária cumprida no curso de graduação. Persistindo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) que apresentar maior carga horária de atividades de ensino em Programas Institucionais. Se, ainda assim, persistir o empate, terá preferência o(a) candidato(a) com maior coeficiente de rendimento acumulado;
10. A divulgação dos resultados far-se-á após a realização da última avaliação;
11. A seleção terá validade de 1 (um) semestre letivo, podendo ser prorrogado por mais 1 (um). Caso haja desistência do(a) candidato(a), o(a) próximo(a) classificado(a) será chamado(a);
12. Ao(À) candidato(a) admitido(a) no Programa de Monitoria será concedida uma bolsa no valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais), se cumprida a carga de 48 horas;

Viçosa, 05 de agosto de 2022.

CRISTIANE APARECIDA BAQUIM
Assessora Especial
Pró-Reitoria de Ensino